

TERMO ADITIVO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/17, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A EMPRESA BM BOX Montagem, Manutenção e Locações Gerais EIRELLI, PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL e ACRÉSCIMO.

A União, por intermédio da Fundação Oswaldo Cruz, com sede na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominada simplesmente FIOCRUZ, através da Unidade Instituto Carlos Chagas - ICC a Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, nº 3775 CEP: 81350-010 Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo seu Diretor, Bruno Dallagiovanna Muniz, nomeado pela Portaria nº 1.974, de 1º de agosto de 2017, publicada no DOU de 02 de agosto de 2017, inscrito no CPF nº 055.455.347-33, portador da Carteira de Identidade nº V282170P, e a BM BOX Montagem, Manutenção e Locações Gerais EIRELLI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.353.822/0001-00, sediado na Rua Adão Zambelli, 400, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Claudio Bonetto, portador da Carteira de Identidade nº 8.390.081-0, expedida pela SSP, e CPF nº 024.898.338-55, tendo em vista o que consta no Processo nº 25028.000075/2016-89 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 44/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

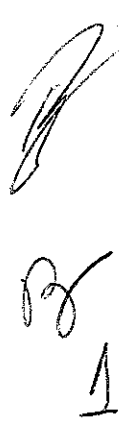
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação de vigência e acréscimo de 9,32672% da contratação de serviços de locação de contêineres, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Baseado na fundamentação legal da Lei 8666/93, art. 57 inciso II e art. 65, § 1.

1.2. Acréscimo de 01 módulo de 02 containers acoplados para uso do almoxarifado que consta no item 04 desse aditivo, no valor de R\$ 15.188,00 (quinze mil e cento e oitenta e oito reais).

1.3. Objeto da contratação:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE EXECUÇ ÃO	QTDE. TOTAL	Valor máximo anual por unidade (módulo) (em R\$)	Valor máximo anual total (em R\$)
1	Locação de módulo de 03 (três) contêineres acoplados para uso funcional (oficina), contendo 01 (uma) porta lateral (0,90m largura), 02 (dois) aparelhos de ar condicionado sem desumidificador, 01 (um) extintor tipo ABC de 6 kg (incluindo sinalização e suporte de parede), 03 (três) janelas, instalação elétrica (com tomadas, interruptores e iluminação), exaustor auto propelido, cobertura do teto e isolamento termo acústico, conforme	Fiocruz- PR/ICC	01	19.000,00	19.000,00



Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	QTDE. TOTAL	Valor máximo anual por unidade (módulo) (em R\$)	Valor máximo anual total (em R\$)
	especificado neste Termo de Referência.				
2	Locação de módulo de 02 (dois) contêineres acoplados para uso como almoxarifado de produtos químicos/inflamáveis, contendo 01 (uma) porta lateral (1,30m largura), 02 (dois) aparelhos de ar condicionado com desumidificador, 01 (um) extintor tipo ABC de 6 kg (incluindo sinalização e suporte de parede), 02 (duas) janelas, instalação elétrica (com tomadas, interruptores e iluminação), exaustor auto propelido, cobertura do teto e isolamento termo acústico; além de saída, no teto, para tubulação de escape de gases para 03 (três) armários corta-fogo que serão instalados dentro dele e mais a própria tubulação instalada, conforme especificado neste Termo de Referência.	Fiocruz-PR/ICC	01	14.280,00	14.280,00
3	Locação de módulo de 10 (dez) contêineres acoplados para uso como almoxarifado, contendo 02 (duas) portas laterais (1,30m largura) dispostas simetricamente opostas uma a outra no conjunto e com, no mínimo, 02 (dois) aparelhos de ar condicionado com desumidificador, 02 (dois) extintores tipo ABC de 6 kg (incluindo sinalização e suporte de parede), 05 (cinco) janelas (com grades), instalação elétrica (com tomadas, interruptores e iluminação), 04 (quatro) exaustores auto propelidos, cobertura do teto e isolamento termo acústico, conforme especificado neste Termo de Referência.	Fiocruz-PR/ICC	01	84.000,00	84.000,00
4	Locação de módulo de 02 (dois) contêineres acoplados para uso como almoxarifado, contendo, cada qual, 01 (uma) porta lateral (1,30m largura), 01 (um) aparelho de ar condicionado com desumidificador, 01 (um) extintor tipo ABC de 6 kg (incluindo sinalização e suporte de parede), instalação elétrica (com tomadas, interruptores e iluminação), exaustor auto propelido, cobertura do teto e isolamento termo acústico, sem janela, conforme especificado neste Termo de Referência.	Fiocruz-PR/ICC	<u>04</u>	15.188,00	R\$ 60.752,00

Pr
2

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE EXECUÇ ÃO	QTDE. TOTAL	Valor máximo anual por unidade (módulo) (em R\$)	Valor máximo anual total (em R\$)
Valor Total da Contratação: R\$ 178.032,00					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo aditivo, terá início a partir do vencimento de 12 (doze) meses do contrato 08/2017, inicia-se em 13.07.2018 com término em 13.07.2019.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 14.836,00 (Quatorze mil oitocentos e trinta e seis reais), perfazendo o valor total de R\$ 178.032,00 (Cento e setenta e oito mil e trinta e dois reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25201/254420
 Fonte: 6151000000
 Programa de Trabalho: 10.571.2015.8315.0001
 Elemento de Despesa: 3339039

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.2. A dotação orçamentária mencionada, deve atender ao disposto nos arts. 23 e 24 do Decreto 93.872/86.

5. CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

5.1. Designa-se como Fiscal do Contrato o servidor Público Federal Roberson Luiz Minski, Matrícula SIApe 1952903.

6. CLÁUSULA SEXTA – REGULARIDADE FISCAL

6.1. A CONTRATANTE deve comprovar a inexistência de débito através das Certidões do SICAF, CADIN, CNJ, TST e CEIS.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Handwritten signature and initials, possibly 'R' and '3'.

8. CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO


9.1. Ficaram ratificadas as demais disposições contidas no contrato ora aditado.

9. CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, 25 de junho de 2018.

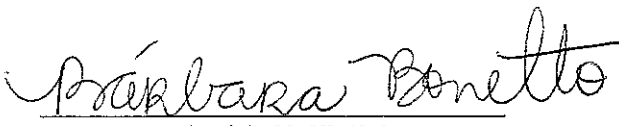

Bruno Dallagiovanna, ~~Assessor~~
Diretor
Instituto Carlos Chagas / FioCruz Paraná
Renato Caldeira de Souza
Diretor em exercício
Matrícula Sisppe 1727289
Instituto Carlos Chagas / FioCruz PR

Testemunha Contratante:

NOME:
CPF:

Testemunha Contratada:
NOME:
CPF:


Claudio Bonetto


Representante legal da CONTRATADA
Sra. Barbara Bonetto

10.353.822/0001-00
BM BOX COMÉRCIO DE LOCAÇÕES GERAIS EIRELI-E
Rua Adamo Zambelli, nº400
Calcária-CEP:07.723-000
Caieiras-SP